

Franca (SP), 01 de abril de 2025.

Memorando nº 042/2025 – SEDE

ASSUNTO: Requerimento 239/2025

Senhor Prefeito,

Em resposta ao requerimento acima identificado, apresentado pela nobre vereadora Marília Angélica Martins, sobre as ações de cadastramento, fiscalização e apoio aos entregadores de aplicativos no município de Franca, esclarecemos o seguinte:

No que se refere ao cadastramento, é importante ressaltar que os entregadores de aplicativos são considerados trabalhadores autônomos vinculados às plataformas. Atualmente, não há exigência legal para que esses profissionais realizem cadastro obrigatório, ao passo que, as próprias plataformas não exigem essa regularização. Dessa forma, não há registro formal de profissionais que atuam como entregadores de aplicativos.

Contudo, os entregadores que utilizam veículos motorizados para a realização das entregas estão sujeitos à fiscalização para o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Além disso, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, realizamos, diariamente, ações de orientação sobre a formalização das atividades, seja como autônomo ou Microempreendedor Individual (MEI) e os benefícios do acesso a linhas de crédito oferecidas pelo Banco do Povo para aqueles que desejam se regularizar.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



LUCIMARA DE OLIVEIRA CORREIA PRADO
SECRETÁRIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXMO. SENHOR
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

RECEBIDO EM 03/04/25

João Paulo Faggioni Cintra